



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2021 - 2024

PROJETO DE LEI N. 026/2022

SÚMULA: ALTERA A LEI 1614/2018, E TRANSFORMA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINA PESADA ESPECIAL, CRIA NOVAS VAGAS, ALTERA SUA NOMENCLATURA, SUAS ATRIBUIÇÕES E SUA REMUNERAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. O cargo público efetivo de Operador de Máquina Pesada Especial, Símbolo Op-MPE, previsto na Lei 1614/2018 (Anexo II), fica transformado no cargo de Operador de Máquina Pesada *Pleno*, Símbolo Op-MPP, com carga horária de 40 horas semanais, e vencimento inicial de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

§1º. A habilitação exigida para o cargo resultante da transformação continua a mesma para o cargo transformado, exigindo-se comprovação de ensino médio completo de escolaridade.

§2º. Ficam criadas 6 novas vagas para o cargo de Operador de Máquina Pesada *Pleno*, que, somadas com as vagas já existentes para o cargo transformado, totalizam 13 vagas para o cargo.

Art. 2º. As atribuições do cargo de Operador de Máquina Pesada *Pleno*, Símbolo Op-MPP são as seguintes:

- I - Operar e dirigir tratores, máquinas motoniveladoras, pás carregadeiras, retroescavadeiras e outros veículos assemelhados, realizando terraplanagem, aterros, nivelamento, desmatamento e atividades correlatas;
- II - Operar máquinas agrícolas, tais como trator de pneus e seus respectivos equipamentos;
- III - Providenciar a lavagem, abastecimento e a lubrificação da máquina;
- IV - Efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade;
- V - Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade;



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2021 - 2024

- VI - Proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral;
- VII - Proceder a mapeamento de serviços executados, identificando o tipo de serviço, o local e a carga horária;
- VIII - Manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina;
- IX - Efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências;
- X - Dirigir outros veículos automotores quando necessário;
- XI - Operar e dirigir escavadeira hidráulica e outros veículos assemelhados, realizando terraplanagem, aterros, nivelamento, desmatamento e atividades correlatas, devendo se capacitar para todas as máquinas pesadas existentes, mediante cursos ofertados pela Administração Municipal; e
- XII – Realizar outras atividades congêneres e correlatas às suas atribuições, ou que se correlacionem à natureza do seu cargo.

Art. 3º. O Anexo III da Lei 1614/2018 passa a contar com a seguinte alteração:

“[...]

ANEXO III - DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS E SALÁRIOS

[...]

GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS – GOSG

| Ordem | Cargos | Função | Habilitação Mínima | Jornada de Trabalho | Nº Vagas Função | Nº vagas Cargo | Vencimento Inicial |
|-------|--|--------|-----------------------------|---------------------------|--------------------|-------------------|-----------------------|
| [...] | [...] | [...] | [...] | [...] | [...] | [...] | [...] |
| 8 | Operador de Máquina Pesada Pleno | * | Ensino Médio Completo | 40 horas | * | 13 | R\$ 2.300,00 |

Art. 4º. O Anexo IV da Lei 1614/2018 passa a contar com a seguinte alteração:

“[...]

ANEXO IV - PROGRESSÃO VERTICAL

[...]

GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS – GOSG

[...]



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2021 - 2024

CARGOS: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS E ALIMENTAÇÃO / AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS / **OPERADOR DE MÁQUINA PESADA PLENO**

[...]”.

Art. 5º. O Anexo VI da Lei 1614/2018 passa a contar com a seguinte alteração:

[...]

ANEXO VI

TABELAS DE PROGRESSÃO

[...]

TABELAS DE VENCIMENTOS

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA PESADA **PLENO**

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

NÚMERO DE VAGAS: 13

ESCOLARIDADE MÍNIMA: ENSINO MÉDIO COMPLETO + CAPACITAÇÃO NA ÁREA

REFERÊNCIAS

Observação: Tabela de Vencimentos em anexo a esta Lei (Anexo Único).

[...]”.

Art. 6º. Os servidores eventualmente ocupantes do cargo transformado (Operador de Máquina Pesada Especial) ficam automaticamente reenquadrados no cargo de Operador de Máquina Pesada Pleno.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DE MAIO DE 2022.

MICHEL ANGELO BOMTEMPO

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2021 - 2024

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

O presente projeto de lei se destina a denominação da nova quadra de esportes Meu Campinho, buscando a sua inauguração homenageando o Sr. Manoel Ikeda, pelos valorosos serviços prestados no desenvolvimento de Assaí, conforme já reconhecido pela Lei Municipal nº 1.343/2013.

O Sr. Manoel Ikeda nasceu em 24 de agosto de 1946 em Assaí, vindo de uma família de agricultores, constituiu sua bela família, trabalhou incansavelmente e chegou a ser considerado um dos maiores produtores de grãos do norte do Paraná.

Imperioso destacar que família do Sr. Manoel Ikeda realizou várias doações de terrenos para o Município de Assaí, contribuindo ativamente com o desenvolvimento do Município. Citam-se alguns dos imóveis que foram doados: o antigo campo japonês que hoje é o centro de eventos, o terreno no qual foi instalado o Parque Ikeda (Zerinho) e o terreno onde hoje está instalada a garagem da prefeitura municipal.

Neste contexto merece aprovação o presente projeto de lei, buscando sempre o respeito e a integração do poder Executivo e Legislativo na melhor interpretação do Interesse Público, sendo o mesmo atingido com a respectiva proposta legislativa.

É a justificativa.

Assaí, 10 de Maio de 2022.



Prefeitura do Município de Assaí

**LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000

E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2021 - 2024

MICHEL ANGELO BOMTEMPO

Prefeito Municipal